



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

29/04/24

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, ao Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, em São Miguel do Guaporé, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.		
Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de São Miguel do Guaporé.	Município: São Miguel do Guaporé/RO	
Relator: Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
Processo n.º 067/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 016/24	Aprovação: 01/04/2024

HISTÓRICO

Pelo Ofício n.º 12/2023-APAE/SMG, datado de 29/03/2023 e protocolado neste Conselho em 17/04/2023, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Miguel do Guaporé, em São Miguel do Guaporé, solicitou deste CEE/RO, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, originando o Processo n.º 067/23-CEE/RO.

O Centro Educacional Especializado é uma instituição de ensino privada e está localizada na Avenida 16 de junho, n.º 1.250, no bairro Cristo Rei, em São Miguel do Guaporé. Iniciou suas atividades, em 09/08/2004, e está filiada à Federação Nacional das APAEs do Brasil.

A instituição possui como últimos Atos de regularização perante este Conselho o Parecer CEB/CEE/RO n.º 014/19 e a Resolução n.º 558/19-CEE/RO, ambos homologados em 08/05/19, sendo a Resolução publicada no DOE n.º 088/19, em 15/05/19, que concederam, por quatro anos, ao referido Centro, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

A referida instituição possui cadastro no Censo Escolar com o código do INEP n.º 11048174, em atendimento à Resolução n.º 1.269/20-CEE/RO, bem como apresentou os documentos previstos no anexo XI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, que trata do Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a Educação Especial.

29/04/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

A análise da documentação constante do Processo em tela foi realizada com base na Resolução n.º 552/09-CEE/RO e na Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, especialmente, no anexo XI, bem como no Laudo de Inspeção Escolar da CRE/SEDUC/SFG, segue a análise dos aspectos:

Físico

De acordo com o Laudo do Engenheiro Civil, o prédio é próprio, construído em alvenaria para fins educacionais, medindo 624,02m², em uma área total de 7.200m², informa que a fundação, a cobertura, as paredes, o piso, o forro, as instalações elétrica, hidráulica e sanitária estão em boas condições para o uso em todos os seus aspectos, podendo ser usada para o fim a que se destina quanto a segurança e higiene. O referido Laudo informa, ainda, que os equipamentos e mobiliários são bem distribuídos nos ambientes, que os mesmos estão em bom estado de conservação e em número suficientes, permitindo seu uso para o desenvolvimento das atividades educacionais.

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar emitido pela CRE/SEDUC/SFG, informa que a instituição possui as seguintes dependências: uma sala para a direção; uma sala para a secretaria escolar; uma sala para a supervisão escolar; uma sala para professores; quatro salas de aulas; uma sala para o Atendimento Educacional Especializado clínico; uma sala da psicologia; uma sala para a fisioterapia; uma cozinha; um refeitório; um depósito de materiais; um *hall* central; dois banheiros, sendo um, feminino e um masculino, com barras de proteção, portas largas para acesso de cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção, contando também com chuveiro.

Salientamos que os banheiros são utilizados pelos alunos e demais servidores da instituição.

29/04/24


Marcio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Administrativo

O Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, de São Miguel do Guaporé, funciona nos turnos matutino e vespertino, de segunda à sexta-feira, com as turmas de AEE atendidas em forma de rodízio. No turno matutino das 7h30 às 10h30, atendimento de até 6 alunos, 10h30 às 11h30, atendimento em oficinas ou individualizado. No turno vespertino, planejamento das atividades pelos educadores, equipe multidisciplinar e atendimento clínico, conforme descrição no Laudo Técnico de inspeção escolar.

A APAE de São Miguel do Guaporé atende 70 alunos com deficiência e as suas famílias, cumprindo com objetivos estatutários de promoção da proteção social, da qualidade de vida e da inclusão social da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do espectro autista, assegurando-lhes o exercício da cidadania. No quesito saúde realiza atendimentos de habilitação e reabilitação e integração à vida comunitária, defesa e garantia de direitos às pessoas com deficiência e suas famílias e no que se refere a Assistência Social presta assessoria às famílias para que tenham às políticas públicas inerentes às pessoas com deficiências.

O quadro do corpo técnico administrativo é composto pelos seguintes profissionais: uma diretora licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar; um motorista, sem comprovação de escolaridade; uma agente de alimentação, com Ensino Médio; uma Supervisora Escolar licenciada em Pedagogia; uma Auxiliar de Serviços Gerais; uma Secretária Escolar, com Ensino Médio. Observa-se que não consta no quadro, um profissional para exercer a função de orientador educacional.

O quadro de profissionais que atuam no atendimento clínico multidisciplinar está composto por uma psicóloga, três fisioterapeutas e uma assistente social.

O quadro do corpo docente é composto por três professores licenciados em Pedagogia, habilitados para as séries iniciais do Ensino Fundamental, sendo um pós-graduado em Educação Infantil com ênfase em Alfabetização e uma professora de Educação Física, sem comprovação de escolaridade.

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar, no que se refere à escrituração escolar, informa que as pastas individuais dos alunos estão devidamente arquivadas, de fácil acesso e manuseio,



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

contendo relatório de atendimento pedagógico, relatório de desenvolvimento, ficha de acompanhamento do aluno, avaliação diagnóstica e laudo neurológico. Informa, ainda, que foi criado um modelo eletrônico específico de diário de classe, para atendimento das peculiaridades condizentes ao atendimento educacional especializado da APAE, sendo impresso no final de cada mês. Os livros de registros estão devidamente organizados.

O arquivo passivo encontra-se com os documentos escolares dos alunos organizados em caixas de arquivo, na secretaria escolar, em ordem alfanumérica.

A instituição celebra convênios com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé e com o Governo do Estado de Rondônia, onde há a cedência de profissionais da educação e da saúde.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está elaborado em conformidade com o atendimento oferecido pela instituição, em sua elaboração visou a socialização e interação dos alunos entre os mesmos, com professores e em qualquer outro ambiente. A base dos conteúdos desenvolvidos relacionam-se ao conteúdo das classes comuns, propiciando aos alunos frequência e produtividade no contra turno e contempla as diretrizes que orientam o processo de atendimento à clientela, conforme os documentos norteadores da Federação das APAEs, que se caracterizam essencialmente pela utilização de métodos lúdicos no desenvolvimento das atividades trabalhadas logo, “o Projeto Político Pedagógico contempla a Educação ao longo da vida e de forma integral do ser humano, considerando os mais diversos aspectos e dimensões, nos mais diversos contextos dos quais estas pessoas estão presentes no dia-a-dia”.

Segundo o Laudo Técnico de inspeção escolar, há um planejamento das atividades da equipe técnica e o planejamento da ação pedagógica dos docentes para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, em conformidade com o documento norteador Ação Pedagógica das APAEs.

É realizado acompanhamento pedagógico aos estudantes com necessidades educacionais especiais que possuem matrículas nas escolas regulares. Esses são assistidos e avaliados nas mesmas. Os alunos matriculados apenas na APAE são avaliados através de



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

relatórios de desenvolvimento, ficha de acompanhamento do estudante e avaliação diagnóstica a partir do Laudo Neurológico. A avaliação contínua é realizada através da observação de sua interação em suas atitudes, comportamentos, relacionamentos com o outro e em grupo, a todo o momento, podendo o professor intervir sempre que necessário.

O acervo bibliográfico dispõe de livros paradidáticos e uma mesa pedagógica digital. O plano de ação da equipe gestora tem como prioridade a modernização da entidade e a capacitação de seus profissionais para que as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla recebam atendimentos qualificados, facilitando sua inclusão na sociedade. Por meio de planejamento individualizado e seu acompanhamento, identificam as necessidades de cada estudante, definem as atividades mais adequadas a ele, monitoram sua evolução e conseguem avaliar de forma multidimensional sua qualidade de vida.


O Calendário Escolar da instituição apresenta 200 dias letivos, contemplando as atividades desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

O Regimento Escolar dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado - AEE e está elaborado em consonância com o disposto na Resolução nº 435/08-CEE/RO, organizado conforme modelo da Federação das APAEs, sendo aprovado pela comunidade escolar e registrado em cartório em 01/10/2018.

Não consta informações, nos autos, quanto à elaboração do PEI - Projeto Educacional Individualizado e do PAEE - Plano de Atendimento Educacional Especializado.

CONCLUSÃO

Mediante o exposto, considerando a análise procedida na documentação apresentada, com base no anexo XI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n. 552/09-CEE/RO, observando que providências precisam ser tomadas nos aspectos administrativo e pedagógico da instituição e salientando a importância dos serviços prestados pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado para a clientela com deficiência intelectual, do município de São Miguel do Guaporé, entende-se que o pleito pode ser concedido à interessada, nos termos deste Parecer.



Herculio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, ao Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, em São Miguel do Guaporé, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

2. Determine à entidade mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, em São Miguel do Guaporé, a comprovação, junto a este Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento deste Parecer, das seguintes providências:

2.1. profissional devidamente habilitado, para exercer a função de Orientador Educacional, com envio de documento comprobatório de formação/habilitação;

2.2. habilitação do profissional de Educação Física lotado na instituição;

2.3. banheiro para o uso dos funcionários distinto daqueles destinados ao uso dos alunos;

2.4. documento da certificação de filantropia, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 19 da LDB n.º 9.394/96;

2.5. informação sobre a elaboração do PEI - Projeto Educacional Individualizado e o PAEE - Plano de Atendimento Educacional Especializado, de cada aluno;


2.6. informação da quantidade de alunos do AEE que são oriundos da Educação Especial inclusiva;

2.7. informações sobre as condições de acessibilidade da estrutura física da instituição.




Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Relator

29/04/24


Hércio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 1º de abril de 2024.


Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Antônia Rodrigues Borges da Silva
Conselheira



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Luciana Regina Nobre
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro